

Os valores referentes a estas transações estão incluídos nas seguintes contas da demonstração do resultado:

	Trimestre (não auditado)			Exercício findo em	
	4T10	3T10	4T09	31 de dezembro	
	2010	2010	2009	2010	2009
Receita operacional bruta - venda de produtos e serviços	455.159	303.311	370.535	1.539.907	1.346.974
Custo dos produtos vendidos e serviços	(99.532)	(81.307)	(109.806)	(371.060)	(361.161)
Despesas administrativas, líquidas	(476)	(82)	(629)	(1.135)	(70)
Despesas financeiras	1.603	(2.099)	(2.411)	(5.381)	(8.643)
Variações monetárias e cambiais líquidas	3.997	16.955	(883)	5.275	24.402
	360.751	236.778	256.806	1.167.606	1.001.502

(ii) Remuneração do pessoal - chave da administração

O pessoal-chave da administração inclui os diretores e o gerente da auditoria interna:

	Trimestre (não auditado)			Exercício findo em	
	4T10	3T10	4T09	31 de dezembro	
	2010	2010	2009	2010	2009
Salários e encargos	(37)	(36)	(9)	(152)	(150)
Honorários e encargos da diretoria	(525)	(459)	(344)	(1.790)	(1.512)
Participação nos resultados/Bônus				(1.183)	(1.164)
Outros	(2)	(3)		(5)	
	(564)	(498)	(353)	(3.130)	(2.826)

13 Impostos e contribuições a recuperar

	31 de dezembro de 2010	31 de dezembro de 2009	1º de janeiro de 2009
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - Cofins	296.797	240.476	160.978
Programa de Integração Social - PIS	71.248	51.556	34.596
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	24.611	9.864	8.371
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	138.145	166.661	72.289
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	22.180	20.450	17.969
	552.981	489.007	294.203
Circulante	12.701	29.067	32.542
Não circulante	540.280	459.940	261.661
	552.981	489.007	294.203

Os impostos a recuperar de longo prazo referem-se substancialmente a PIS e COFINS sobre insumos que a Companhia compensa com outros tributos federais, imposto de renda e contribuição social oriundos de incentivo fiscal. Projeções feitas pela Companhia indicam total recuperação do saldo em aberto em 31 de dezembro de 2010.

14 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais do imposto de renda, a base negativa de contribuição social e as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras. As alíquotas desses impostos, definidas atualmente para determinação dos tributos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social.

Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

(a) Composição do imposto de renda e contribuição social

Os saldos de ativos e passivos diferidos apresentam-se como segue:

	Diferido ativo		Diferido passivo	
	2010	2009	2010	2009
Prejuízos fiscais de imposto de renda	160.940	160.939		
Diferenças temporárias				
Provisão para contingências	5.191	5.837		
Provisão para obsolescências	1.326	1.043		
Provisão para ganhos/perdas em instrumentos financeiros - Derivativos	30.086	158	43.933	31.063
Provisão para perdas em investimentos	2.314	2.234		
Provisão Participação dos Resultados	3.730	3.730		
Provisão - CVA		8.027		
Outros	363	218		
Não circulante	203.950	182.186	43.933	31.063

Os créditos tributários oriundos de prejuízos fiscais, para os quais não há prazo limite para utilização, e das diferenças temporárias, foram registrados com base na expectativa de geração futura de resultados tributáveis.

(b) Período estimado de realização

Os valores dos ativos, líquidos dos passivos fiscais diferidos, apresentam as seguintes expectativas de realização:

Ano	Valor líquido dos créditos	
	2010	2009
2010		(7.842)
2011	45.259	37.298
2012	2.314	59.651
2013 em diante	112.444	62.016
	160.017	151.123

Como a base tributável do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido decorre não apenas do lucro que pode ser gerado, mas também da existência de receitas não tributáveis, despesas não dedutíveis, incentivos fiscais e outras variáveis, não existe uma correlação imediata entre o lucro líquido da Companhia e o resultado de imposto de renda e contribuição social. Portanto, a expectativa da utilização dos créditos fiscais não deve ser tomada como único indicativo de resultados futuros da Companhia.

(c) Reconciliação do benefício (despesa) do imposto de renda e da contribuição social

A reconciliação entre a despesa de imposto de renda e de contribuição social pela alíquota nominal e pela efetiva está demonstrada a seguir:

	Trimestre (não auditado)			Exercício findo em	
	4T10	3T10	4T09	2010	2009
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	39.508	(17.250)	(17.462)	(20.327)	62.862
Alíquota combinada do imposto de renda e da contribuição social	34%	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas da legislação	(13.433)	5.865	5.937	6.911	(21.373)
Ajustes que afetaram o cálculo dos tributos:					
Incentivo fiscal	3.283	4.803	103.497	9.254	103.497
Adições - itens permanentes					
Operações de hedge, no exterior	(10.430)	(1.981)	(1.732)	(27.982)	(1.732)
Outros	(607)	(677)	(733)	(5.745)	(3.752)
Imposto de renda e contribuição social no resultado do exercício/período	(21.187)	8.010	106.969	(17.562)	76.640
Do exercício	2.372	(37.676)	109.189	(39.328)	71.332
Diferido	(23.559)	45.686	(2.220)	21.766	5.308

(d) Incentivos fiscais - subvenção para investimentos

A Companhia usufrui de incentivos fiscais do imposto de renda sobre o resultado auferido na comercialização de produtos produzidos nas unidades do Pará. Esses incentivos foram concedidos pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e consistem na isenção ou redução de 75% de imposto de renda sobre resultados apurados nas unidades individualmente, até o ano-base de 2013.

A Companhia obteve da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM em 2004 isenção de 75% do imposto de renda, para uma produção de até 560 mil tons/ano de alumínio, pelo período de 10 anos, sendo que, a partir de dezembro de 2007 a isenção de 75% passou a incidir somente para a produção que ultrapassar a 345 mil tons/ano limitada a 560 mil tons/ano enquanto não se obtivesse a homologação da Secretaria da Receita Federal. Em dia 15 de dezembro de 2009 a Secretaria da Receita Federal homologou a isenção de 75% do Imposto de Renda para a produção de até 560 mil tons/. Em 31 de dezembro de 2010 foram apurados R\$ 9.254 com esta subvenção.

(e) Outros resultados abrangentes

O encargo relativo ao componente de outros resultados abrangentes: Swap US\$ versus DI é o seguinte:

	Trimestre (não auditado)			Exercício findo em	
	4T10	3T10	4T09	2010	2009
Antes da tributação	(16.817)	44.439	91.362	37.852	91.362
Encargo (34%)	5.718	(15.109)	(31.063)	(12.870)	(31.063)
Pós tributação fiscal	(11.099)	29.330	60.299	24.982	60.299
Diferido	5.718	(15.109)	(31.063)	(12.870)	(31.063)

(f) Regime Tributário de Transição

O Regime Tributário de Transição (RTT) terá vigência até a entrada em vigor de lei que discipline os efeitos fiscais dos novos métodos contábeis, buscando a neutralidade tributária.

O regime é optativo nos anos-calendário de 2008 e de 2009, respeitando-se: (i) aplicar ao biênio 2008-2009, não a um único ano-calendário; e (ii) manifestar a opção na Declaração de Informações Econômico-Financeiras da Pessoa Jurídica (DIPJ).

A Empresa optou pela adoção do RTT em 2008. Consequentemente, para fins de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido dos exercícios findos em 2010 e 2009, a Companhia utilizou das prerrogativas definidas no RTT.